

# LEI N.º 292 - DE 28 DE JULHO DE 1950

## LEI Nº 292 - DE 28 DE JULHO DE 1950

Altera a classificação extingue e cria cargos e dispõe sobre o seu provimento.

José Pedro Steigleder, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É classificado no Padrão 27, o cargo de Contador, a contar da data da aposentadoria do respectivo titular.

Artigo 2º - São criados quatro (4) cargos de escriturário Padrão 6, sendo 3 na Secretaria e 1 na Contadoria.

Artigo 3º - Fica extinto o cargo vago de escriturário Padrão 16, na Contadoria e outro de Professor Padrão 1.

Artigo 4º - Os cargos criados pela presente lei serão providos, mediante concurso de títulos, por funcionários interinos ou extranumerários, que contarem mais de dois anos de serviço público municipal, na data da promulgação desta lei, e hajam revelado contração ao trabalho, eficiência e exaçaõ no cumprimento dos seus deveres.

§ 1º - O concurso de títulos constará de atestado passado pelo diretor ou chefe do serviço que conste as condições deste artigo.

§ 2º - A prova do tempo de serviço far-se-á na forma usual por meio de certidão.

§ 3º - Além dos documentos do artigo anterior, o funcionário deverá fazer prova de que goza boa saúde, ser eleitor e estar quite com o serviço militar, conforme o caso.

Artigo 5º - No preenchimento dos cargos exercidos interinamente, aplicar-se-ão os dispositivos desta lei, ficando, porém, assegurado aos respectivos titulares si aprovados no concurso, a classificação no mesmo padrão atual.

Artigo 6º - No caso de não haver entre interinos e extranumerários pessoa suficiente para ocupar os cargos criados por esta lei, abrir-se-á concurso público para o seu preenchimento, na forma da lei.

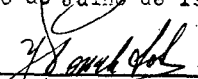
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

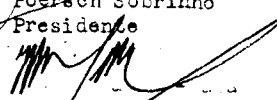
.....  
Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 28 de Julho de 1950.

(ass) José Pedro Steigleder

Prefeito

Projeto de Lei nº E.63/50.  
Aprovado em Sessão de 28/7/1950, com  
alterações já introduzidas no texto.  
Sala das Sessões, 28 de Julho de 1950.

  
\_\_\_\_\_  
José Poersch Sobrinho  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Hélio Alves de Oliveira  
1º Secretário